



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 066/2022

6º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 066/2022, que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obras de serviço comum, concernentes à Recuperação Estrutural, Impermeabilização da laje intermediária e outros serviços do Palácio Barriga Verde, edifício sede da ALESC, situado na Rua Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis, SC, com fornecimento de mão de obra qualificada e de todos os materiais necessários, que celebram entre si **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC**, e a empresa **Berkana Engenharia Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1 – CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2547, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, correio eletrônico (e-mail): da@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada pelo **Diretor-Geral** Claudir José Larentis em conjunto com seu **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2 – CONTRATADA: Berkana Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.190.595/0001-12, com sede na Rua Álvaro Ramos, nº 90, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-030, telefone: (48) 3223-6551, correio eletrônico (e-mail): marlene@berkana.eng.br, neste ato representado pela sócia **Marlene de Souza**.

1.3 – FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Terceira, itens 3.1 e 3.1.1, do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (1352753), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000031028-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1 — O presente Termo Aditivo tem por finalidade suprimir na sua integralidade os itens 3.2.1.2 e 4.5.6, da planilha de serviços apresentada no item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato, bem como efetuar acréscimo quantitativo de 5,8 (cinco vírgula oito) unidades aos itens 1.3.3, 1.3.6, 1.3.7 e 1.3.8, da planilha de serviços apresentada no item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato, conformes quadros apresentados abaixo:

Itens a suprimir

		DISCRIMINAÇÃO		CUSTO UNITÁRIO			TOTAIS PARCIAIS		TOTAL
Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	custo unit. material	custo unit. m.obra	unit.total mat+mo	Total parc. material	Total parc. m.obra	Total geral
3.2	LAGE ESPLANADA CÍVICA								
3.2.1	PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE E IMPERMEABILIZAÇÃO								
3.2.1.2	Impermeabilização junta de dilatação - Perfil elastomérico pré-formado de EPDM (Etileno, Propileno, Dieno), pressurizado, UT 50 OAE ou JJ 5070 VV	m	70,00	R\$ 295,94	R\$ 35,35	R\$ 331,29	R\$ 20.715,80	R\$ 2.474,50	R\$ 23.190,30
4.5	COMPLEMENTOS								
4.5.6*	Proteção das Condensadoras de Aparelho de Ar Condicionado - Pvto. Térreo - Fachada Sul	m ²	47,40	R\$ 533,99	R\$ 114,62	R\$ 648,61	R\$ 25.311,12	R\$ 5.432,98	R\$ 30.744,10
TOTAL									R\$ 53.934,40

Itens a acrescentar

		DISCRIMINAÇÃO		CUSTO UNITÁRIO			TOTAIS PARCIAIS		TOTAL
Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	custo unit. material	custo unit. m.obra	unit.total mat+mo	Total parc. material	Total parc. m.obra	Total geral
1.3	EQUIPAMENTOS E CONTAINER								
1.3.3	Locação de elevador de obra	mês	5,80	R\$ -	R\$ 7.594,61	R\$ 7.594,61	R\$ -	R\$ 44.048,74	R\$ 44.048,74
1.3.6	Locação de container sanitários	mês	5,80	R\$ -	R\$ 1.560,17	R\$ 1.560,17	R\$ -	R\$ 9.048,99	R\$ 9.048,99
1.3.7	Locação de container escritório com sanitario	mês	5,80	R\$ -	R\$ 1.361,33	R\$ 1.361,33	R\$ -	R\$ 7.895,71	R\$ 7.895,71
1.3.8	Locação de container depósito - 2 unidades	mês	5,80	R\$ -	R\$ 1.770,61	R\$ 1.770,61	R\$ -	R\$ 10.269,54	R\$ 10.269,54
TOTAL									R\$ 71.262,98

2.2 — Com base nas alterações resultantes das supressões e acréscimos supramencionados, o item

3.1, da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. Dá-se como valor global para o presente Contrato a importância de **R\$ 7.394.328,58 (sete milhões, trezentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

2.3 — Registrar que o pagamento inerente à última parcela se efetuará após o recebimento definitivo da obra, de acordo com os ajustes solicitados pelo grupo de fiscalização (conforme registros inclusos no processo 24.0.000000566-1.

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 — O presente termo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura, com efeitos a contar da sua publicação, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Claudir José Larentis
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Berkana Engenharia Ltda

Marlene de Souza.
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 14/08/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIR JOSE LARENTIS, Diretor-Geral**, em 14/08/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene de Souza, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1389057** e o código CRC **3E161D5F**.

